

Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévias inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, publicado no DOU de 24/07/1987.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legítimo;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2011 - UASG 153261

Nº Processo: 23072021652/11-09 .

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais químicos e laboratoriais diversos. Total de Itens Licitados: 00090 . Edital: 20/04/2012 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/05/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br

MAGDA CRISTINA DIAS DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 19/04/2012) 153261-15229-2012NE909691

PREGÃO Nº 76/2011 - UASG 153261

Nº Processo: 230720216951186 .

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva sob demanda/hora técnica em 129 equipamentos de monitorização da marca Dixtal pertencentes ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 20/04/2012 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/05/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

DOMINGOS SAVIO DOS ANJOS
Pregoeiro

(SIDECA - 19/04/2012) 153261-15229-2011NE802912

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2012

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.069, de 11 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e na Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e nos termos da Resolução nº 11, de 27 de março de 2012, do CONSUN Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargo de professor da carreira do magistério superior, para o quadro permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, conforme as regras a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os concursos públicos serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 Serão aceitas inscrições, para o cargo de professor adjunto, de candidatos portadores de diploma de doutor, conforme temas indicados no Anexo I deste edital.

1.3 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados, e os de pós-graduação, reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

1.4 Todas as provas de cada concurso serão realizadas em Santarém, nas dependências da Universidade Federal do Oeste do Pará, em local a ser definido em aviso disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

1.5 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas será exigida a apresentação do cartão de inscrição e do documento original de identidade com foto.

1.6 Os concursos regidos por este edital serão realizados para o preenchimento de 101 (cento e uma) vagas para a carreira docente, no regime de trabalho de dedicação exclusiva. A lotação será efetivada no Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, podendo o candidato aprovado atuar nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná, de acordo com a necessidade e o interesse institucional.

1.7 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o programa das provas e a classe à qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição, no período de 14 horas do dia 23/04/2012 até às 18 horas do dia 27/04/2012, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, observado o horário de Santarém-PA.

2.3 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informações.

2.5 O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir do dia 07/05/2012, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

2.6 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obter a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição, efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Santarém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, no período de 14 horas do dia 23/04/2012 às 18 horas do dia 13/05/2012. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 14/05/2012.

3.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3 A inscrição do candidato implicará automaticamente o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.4 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, devendo a taxa de inscrição ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A. até o primeiro dia útil posterior ao final da inscrição.

3.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.6 O valor da taxa de inscrição para a classe de professor adjunto será de R\$ 100,00 (cem reais);

3.7 As inscrições serão processadas somente após o recolhimento da taxa de inscrição.

3.8 O candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, se sua inscrição foi processada.

3.9 O candidato que verificar, por meio da página da UFOPA, que seu pagamento não foi processado, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do endereço eletrônico proplan@ufopa.edu.br, para confirmar o recebimento do pagamento.

3.10 É de responsabilidade do próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.11 A UFOPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, (apresentar procuração específica), à Comissão Organizadora do Concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição, conforme definido abaixo, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem estender-se-á até o último dia de pagamento do boleto, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante deferimento de isenção do pagamento;

b) currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes, impresso em 3 vias.

3.13 A documentação deverá ser encaminhada para a Comissão Organizadora do Concurso, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do edital e o tema do concurso, ao Protocolo Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará, localizado na Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP: 68035-110, Santarém-PA.